

**PREVVER-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE – MT**

AV. MATO GROSSO S/Nº – CENTRO – NOVA MONTE VERDE-MT

CNPJ: 04.732.895/0001-00

PORTARIA N.º 04/2022

“Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por invalidez em favor da servidora Sra. Rosalia Valcarenghi Fiori”.

A Diretora Executiva do Previ-Verde, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional n. 41 de 19 de dezembro de 2003, Art. Art. 178, da Lei Municipal n.º 830/2016, de 26 de Abril de 2016, Art. 12, inciso “I”, alínea “a”, combinado com art. 14 da Lei Municipal n.º 783/2015, de 03 de Dezembro de 2015.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **aposentadoria por invalidez** a servidora **Sra. Rosalia Valcarenghi Fiori**, portadora do RG. n.º 5.620.939-5 – SESP/PR, inscrita no CPF/MF n.º 017.531.679-14 e da Cédula Eleitoral de n.º 029493020612, Zona “050”, Seção “0129”, servidora efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível “04”, Classe “B”, contando com um total **4.113 dias, ou seja, 11 (onze) anos 03 (três) meses 04 (quatro) dias**, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Saneamento Básico, com matrícula n.º 231, com proventos calculados pela integralidade da média de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações, e sem direito a paridade, conforme o processo do PREVVER, n.º 04/2022, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Nova Monte Verde/MT, 15 de julho de 2022.

MARCIA CRISTINA DE S. BATISTA
Diretora Executiva
PREVVER

HOMOLOGO:

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal